

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AC
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO TITULAR DO CARGO DE DIREÇAO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU -
COORDENAÇÃO DO GABINETE DE EXPEDIENTE E ARQUIVO
Aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu pelas 11 horas e 10 minutos
por videoconferência (TEAMS), o júri designado por despacho de 6 de agosto de 2024, do Senho
Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), constituído pelos seguintes elementos:
Paula Marisa Lopes Gomes, Administradora do Instituto Politécnico de Leiria, que presidiu
Ana Isabel Bernardino Medeiros, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa
e Financeira do Instituto Politécnico de Viseu e Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora de
Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria, como vogais
efetivos
A reunião do júri destinou-se a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a fórmula
classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, a saber, Avaliação Curricular e
Entrevista Pública, no âmbito do procedimento concursal acima identificado, tendo sido deliberado o
seguinte:
a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo
indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência
técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e
possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são
recrutados e que, cumulativamente, reúnam um mínimo de três anos de experiência profissional em
funções cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de
direção intermédia de 4.º grau;
b) Definir o perfil pretendido: Forte capacidade de liderança, de dinamização e de motivação
de equipas; forte sentido crítico, de análise rigorosa e de resiliência; capacidade de iniciativa, de
organização e de otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição
efetividade na interação e na comunicação com os diferentes interlocutores; análise crítica e resolução
de problemas; e experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com
forte orientação para os resultados
c) Adotar, como métodos de seleção, a avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e
utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na



classificação final
Os resultados de todas as fórmulas serão expressos até às centésimas.
Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:
1. Avaliação Curricular (AC):
A definição da avaliação curricular a adotar é a constante da alínea c) n.º 1 do artigo 17.º do da
Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicada subsidiariamente relativamente ao disposto no
Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sendo a
seguinte: "c) Avaliação curricular, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de
trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação
profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;"
Assim na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:
a) Habilitação académica (HA) – em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a
equiparação legalmente reconhecida;
b) Experiência Profissional (ExP) — em que se avaliará o exercício de funções na área de
atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, em carreiras ou categorias
para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como o exercício de funções
dirigentes e de coordenação;
c) Formação Profissional (FP) – em que se considerará a formação profissional
designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, ou outra da mesma
natureza, desde que comprovada e, no âmbito da qual, para efeitos de normalização, se considera que
um dia de formação é equivalente a 7 horas
A classificação de cada fator será expressa numa escala de 0 a 20 valores, bem como a
classificação final da avaliação curricular, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os
diferentes fatores, nas percentagens indicadas:
AC= (HAx25%) + (ExP x 50%) + (FP x 25%)
Em que:
AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações académicas;
ExP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional





valores, nos seguintes moldes:
Sem formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e
relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 5 anos - 8 valores
Com formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e
relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 5 anos:
≤ 50 horas - 10 valores
>50 horas e ≤100 horas - 12 valores
>100 horas ≤200 horas - 15 valores
>200 horas ≤300 horas - 18 valores
>300 horas - 20 valores
CADAP, FORGEP, CAGEP e FA>AP, Pós-graduações ou especializações - acresce 3 pontos, até ao
máximo de 20 valores
Para efeitos de avaliação curricular, o júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação
cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo I)
2. Entrevista Pública (EP):
A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática,
as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos
Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a
concurso, o júri deliberou que a entrevista pública será realizada com vista a verificar, de forma
imparcial e objetiva, o preenchimento dos critérios destinados a aferir a conformidade da candidatura
com o perfil exigido, em especial no que toca ao plano de ação contendo a visão estratégica para a
atividade a prosseguir pelo Gabinete de Expediente e Arquivo, apresentado em sede de candidatura,
bem como a demonstração das seguintes competências estabelecidas nas Portarias n.º 214/2024/1,
de 20 de setembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, específicas para cargos dirigentes, mediante
conversação dirigida à perceção e à qualificação das características próprias dos candidatos, num
contexto de imediação pessoal:
(A) Orientação para o serviço público: Atuação de acordo com os valores e princípios éticos,
revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta
pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço
do interesse coletivo;
(B) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores,



contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar
objetivos comuns;
(C) Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de
melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta
consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;
(D) Orientação para os resultados: Foco na ação em objetivos que acrescentam valor para a
sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de
qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;
(E) Comunicação: Transmissão da informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte
disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem
é bem recebida e corretamente interpretada;
(F) Coordenação de equipas: Capacidade para coordenar eficazmente uma equipa, garantindo
que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os
trabalhadores e acompanhando os resultados;
(G) Gestão e direção da organização: Definir a estrutura da organização, atender aos processos
organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma
sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de
trabalho positivo;
(H Liderança: Capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades
e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando
os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o
desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a
eficácia da equipa;
(I) Representação institucional: Representar a unidade ou organização, em grupos de trabalho,
reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da organização e
demonstrando uma imagem institucional credível;
(J) Visão estratégica: Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto
no sucesso atual e na sustentabilidade futura da organização, desenvolver estratégias para atingir
objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da organização
e promover ativamente o alinhamento da organização com as estratégias do Governo



A classificação final a atribuir fieste metodo de seleção resultara da media aritmetica simples
das classificações atribuídas pelos membros do Júri a cada um dos critérios de análise enunciados, por
referência a uma escala de 0 a 20 valores
Da aplicação da Entrevista Pública e respetiva classificação resultará a elaboração de uma ficha
individual, a remeter ao respetivo candidato aquando da notificação da classificação final, devendo
para o efeito ser utilizado o modelo em anexo (Anexo III)
Para apreciar os fatores acima identificados, o júri elaborou um guião de questões a abordar
que constam do Anexo IV, que ficará à guarda do Presidente do Júri até à data da realização da
entrevista
3. Avaliação final:
O júri deliberou atribuir uma ponderação de 50% ao método de Avaliação Curricular e 50 % ao
método de Entrevista Pública, da qual resultará a seguinte fórmula:
CF=(AC x 50%) + (EP x 50%)
Em que:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Pública
Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista pública, bem como do resultado
do procedimento concursal, através do endereço de correio eletrónico constante da candidatura, não
havendo, nos termos previstos no n.º 13 do artigo 21.º do EPD, lugar a audiência dos interessados
Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade
Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata
que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri
A Presidente,

As vogais,

ANEXO I

Ficha Individual

Avaliação Curricular

do candidato:	
A avaliação curricular (AC) será aplicada por for	rma a verificar o preenchimento de critérios destinados a aferir a conformidade com o perfil exigido.
a. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - o candidato do grau académico detido	deve possuir formação académica superior correspondente ao perfil exigido, a avaliar em função
. Doutoramento	20 valores
. Mestrado	
. Licenciatura	18 valores
	se o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é mero de anos de exercício de funções em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento de funções dirigentes e de coordenação
Experiência profissional em carreiras ou categorias para atividade para a qual o procedimento concursal é aberto,	cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, na área de . ou em áreas afins:
Sem experiência	8 valores
>3 anos e ≤6 anos	10 valores
>6 anos e ≤9 anos	12 valores
>9 anos e ≤12 anos	14 valores
>12 anos e ≤15 anos	16 valores
>15 anos	18 valores
Experiência profissional em funções dirigentes ou de coc procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins:	(acresce)
≤5 anos	1 valor
>5 anos	2 valores
com a respetiva área de atuação, desde que realizada específico, que serão considerados independenteme	ou especializações - acresce 3 pontos, até ao máximo de 20 valores.
≤ 50 horas	8 valores
>50 horas e ≤100 horas	10 valores 12 valores
>100 horas ≤200 horas	12 valores
>200 horas ≤300 horas	18 valores
>300 horas	20 valores
Classificação: a classificação final da avaliação curri se refere.	cular será a média ponderada das classificações obtidas nos itens HA, FP e ExP, conforme abaixo
AC = (a + b + c) /3	

Orientação para o serviço público;

(A) Orientação para o serviço público: Atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo.	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Média Final
30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3				
(B) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.				
(C) Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.				
(D) Orientação para os resultados: Foco a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.				
(E) Comunicação: Transmissão da informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.				
(F) Coordenação de equipas: Capacidade para coordenar eficazmente uma equipa, garantindo que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os trabalhadores e acompanhando os resultados.				
(G) Gestão e direção da organização: Definir a estrutura da organização, atender aos processos organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo.				
(H) Liderança: Capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa.				
(I) Representação institucional: Representar a unidade ou organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da organização e demonstrando uma imagem institucional credível.				
(J) Visão estratégica: Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no sucesso atual e na sustentabilidade futura da organização, desenvolver estratégias para atingir objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da organização e promover ativamente o alinhamento da organização com as estratégias do Governo.				
				(Com arredondamento
12 . Classificação - A classificação final a atribuir neste método de seleção resultará da média aritmétic do Júri a cada um dos critérios de análise enunciados, por referência a uma escala de 0 a 20 valores.	ca simples das	s classificações	atribuídas pe	los membros
EP = (A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)+/H)+(I)/10				(Sem arredondamento
13. Fundamentação:				
14. Assuntos abordados:				